

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.446 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$** 776.607,89 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.173 de 12 de março de 2019.

83.388.55

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	263.901,48
CONSÓRCIO PÚBLICO	200.001,10
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.1.71.70.00.00.3504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	12.645,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	121010,00
3.3.71.70.00.00.3504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	136.394,30
CONSÓRCIO PÚBLICO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	178.478,56
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	,
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZAN	TE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIÁL	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.300,00
FÍSICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R\$ 361.867,11 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias; no valor de R\$ 149.039,30 (Cento e quarenta e nove mil, trinta e noventa reais e trinta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 263.901,48

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.300,00 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal